

— Lei nº 273 —

A Câmara Municipal de Jaguarivã, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artº 1º — fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma pensão de cr. \$ 500,00 (Quinhentos e
ros) mensais ao Senhor Abel Rose.

Artº 2º — Esta pensão ser-lhe-á concedida a
tir do mês de abril do corrente ano e
cessará com sua morte.

Artº 3º — A verba para essa concessão será apre-
tada a que era destinada a senhora
mãe, D. Aparecida, digo, Maria Apa-
reida Rose, já falecida. Verba essa to-
na Dotação nº 17, Providência Municipi-
(7-2-8-'95-4) Despesas Diversas, a
sões a viúvas e orfãos de funcionários

Artº 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ja-
guarivã, em 3 de Abril de 1957.

Prefeito Municipal